



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.134

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	6
Secretaria de Finanças.....	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável.....	9
Fundação Cultural de Palmas.....	10
Previpalmas.....	10

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 897, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre reclassificação de candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos da Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior dos profissionais da saúde do município de Palmas, homologado através do Decreto 787, de 12 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.027, de 12 de junho de 2014, Suplemento, págs. 1 a 163, e Processo nº 2014054960, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito Substituto nos autos do processo Judicial nº 0020475-23.2014.827.2729, do Mandado de Segurança da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º É reclassificada sub judice, a candidata LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI, Analista em Saúde: Médico/Clinico Geral – 40h, para figurar na 20º (vigésima) colocação na relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 900, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 48, arts. 49, 51, 52 e 53 da Lei Complementar 288, de 28 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Junta de Recursos Fiscais, os membros abaixo relacionados:

I – Câmara Tributária:

a) representantes do Fisco Municipal:

Titular	:	Lindolfo Câmpelo da Luz Júnior;
Titular	:	Ivana Gomes Lima;
Titular	:	Flávia Helena Queiroz Alves Sousa;
1º Suplente	:	Maria Virgínia Carvalho de Almeida;
2º Suplente	:	Francisco das Chagas Sales;
3º Suplente	:	Douglas Galhardo.

b) representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA:

Titular	:	Célia Regina Turri de Oliveira;
Suplente	:	Henrique Lazaro Lopes Cardoso.

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRC-TO:

Titular	:	Elionete Pereira Costa;
Suplente	:	Cleia Alves Fernandes.

II – Câmara Fiscal:

a) para julgamento dos atos inerentes às posturas municipais:

1. representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA:

Titular	:	Anderson Luiz Justino Martins;
1º Suplente	:	Fabiano Roberto Matos do Vale Filho;
2º Suplente	:	Antônio João da Silva.

2. representantes do fisco de posturas:

Titular	:	Amarildo Assis de Oliveira;
1º Suplente	:	João Batista Correa da Silva;
2º Suplente	:	Geovan Gomes Moraes.

b) para julgamento dos atos inerentes à obras, uso e ocupação do solo:

1. representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA-TO:

Titular	:	Cassius Ferreira Gariglio;
1º Suplente	:	Raimundo José Cordeiro de Carvalho;
2º Suplente	:	Gleyson de Sousa Santos.

2. representantes do fisco de obras:

Titular	:	Paulo Maurício Cavalcante da Silva;
1º Suplente	:	José Lenilson Oliveira de Mendonça;
2º Suplente	:	Marcelo Cardoso Maia.

c) para julgamento dos atos inerentes aos serviços de transporte:

1. representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas - SETURB:

Titular : Rone Von Pinto da Silva;
1º Suplente : Eliane Silva Mangueira Estevam;
2º Suplente : Mário Barreto Leite.

2. representantes do fisco de transportes:

Titular : Fábio Jacinto dos Santos;
1º Suplente : Shelldon Nogueira Ramos de Sá;
2º Suplente : Mário César Carneiro Franco.

d) para julgamento dos atos inerentes à vigilância sanitária:

1. representantes do Conselho Regional de Medicina – CRM-TO:

Titular : Eduardo Francisco de Assis Braga;
1º Suplente : Hélio Hermenegildo Marques Maués;
2º Suplente : Valéria Crisanto Guedes Franklin.

2. representantes do fisco da vigilância sanitária:

Titular : Glauco Armudi;
1º Suplente : Gizella Diniz Campos;
2º Suplente : Paula Geovana Novaes Santos Prioli.

§ 1º A Presidência da JUREF será exercida pelo servidor Lindolfo Câmpelo da Luz Júnior e a Vice-Presidência pela servidora Ivana Gomes Lima.

§ 2º O Presidente da JUREF sempre comporá a Câmara Fiscal para os julgamentos que lhe são afetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 901, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria compulsória ao servidor João Goularte da Costa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 21, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor JOÃO GOULARTE DA COSTA, matrícula nº 163.581, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, no cargo de "Motorista", com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo I à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela V, Classe II, Referência "D".

§ 1º Nos termos do art. 21 c/c, art. 54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 14/35 avos, com base de cálculo apurados na forma do art. 31 da lei em comento, conforme Termo de Fixação de Proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 178/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014052166.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade à servidora Laurita Maria Pereira Veloso Gerbis, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade à servidora Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis, matrícula 255641, no cargo efetivo de “Professor P-II”, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei nº 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível II, Carga Horária 20h, Classe “C”.

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 21/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme cálculo da média salarial, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 169/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014001296.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Rita Gonçalves de Oliveira Machado, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Rita Gonçalves de Oliveira Machado, matrícula nº 14731, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 038, de 01/07/1992, para exercer o cargo efetivo de “Auxiliar de Ensino”, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, posteriormente enquadrada para o cargo de “Professor PA-A”, a partir de 10/02/2014, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela II, Nível III, Carga Horária 40h, Classe “B”.

§ 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 171/2014, constante nos autos do Processo nº 2014026429 (apenso nº 2012050332).

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Edineusa Pereira Tavares, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora EDINEUSA PEREIRA TAVARES, matrícula nº 1043831, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06/03/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor – P-II”, tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998, estando lotada atualmente na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei nº 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível II, Classe “G”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014, data do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 1.414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012 e Parecer nº 147/2014 – AJ – PREVIPALMAS, e Despacho/Previpalmas/GP/nº 179/2014, consignado nos autos do processo nº 2014039436.

§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Salvadora Pereira de Lacerda, Jeferson Pereira da Silva, Ravena Pereira da Silva e Henrique Pereira da Silva, em razão do falecimento do senhor, Anfrizio Pereira da Silva, ex-servidor público municipal, nomeado pelo Decreto de 2 de abril de 2012, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo Educacional", matrícula 413008355, com última lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo ex-segurado na data anterior à do óbito, com o pagamento retroativo a 05/09/2014, data do óbito do mesmo, conforme termo de fixação de proventos, em consonância com §1º e §5º, art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, de 29/12/2005 e Despacho/Previpalmas/GP nº 162/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014049860.

§ 2º O benefício será concedido no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a companheira supérstite SALVADORA PEREIRA DE LACERDA, 25% (vinte e cinco por cento) para JEFERSON PEREIRA DA SILVA (até 11/05/2018, benefício temporário); 25% (vinte e cinco por cento) para RAVENA PEREIRA DA SILVA (até 25/11/2014, benefício temporário) e 25% (vinte e cinco por cento) para HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (até 26/04/2017, benefício temporário). Após o advento da maioria dos filhos, os proventos serão concedidos integralmente à senhora Salvadora Pereira de Lacerda que terá o benefício de caráter vitalício.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2014.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

DECRETO Nº 906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Eurides Lima de Araújo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora EURIDES LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 72631, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de "Professor Assistente", tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, foi concedida Progressão Horizontal, enquadrando-a como "Professor, Nível I, Classe B", a partir de 10/02/2014, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível I, Carga Horária 20h, Classe "B".

§ 1º Nos termos do art. 41, da Lei Municipal 1414/2005, o valor do benefício será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 167/2014, constante nos autos do Processo nº 2014013812 (apenso nº 2011031266).

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

ATO N.º 1210 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao 1º dia do mês de setembro de 2014, a PORTARIA/SEGRI/Nº 3017, de 16 de dezembro 2013, que prorrogou a cessão de JUCEILTON PEREIRA SILVA, matrícula 135591, Auxiliar Administrativo, para o Governo do Estado do Tocantins.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1211 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

SAULO CAVALCANTE TELES, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 30 de outubro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1212 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ÁDINA PEREIRA FERREIRA DA LUZ, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 30 de outubro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1213 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

NILSON ROBERTO BRAGA DO CARMO, do cargo de Gerente de Averbação – DAS-7, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 22 de setembro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1214 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

THALYSON DA SILVA REZENDE, no cargo de Gerente de Certidão e Averbação – DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, a partir de 23 de outubro de 2014.

Palmas, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1225- EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ADELSON WISNIEWSKI REZENDE, do cargo de Assessor Político – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 10 de novembro de 2014.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1226- NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercerem, a partir de 13 de novembro de 2014, o cargo de:

I – Agente de Transito e Transporte – 30h:

Classificação	Nome
1	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
2	ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
3	DIEGO ALVES LOURENÇO
4	ADRIANO JOSÉ VIEIRA
5	JAMES ALVES DE SOUSA
6	JOÃO CARLOS MOURA DE CARVALHO
7	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS
8	DEISE ANGELIM SILVA LIMA
9	LEONARDO PEREIRA BANDEIRA
10	ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
11	DANIEL PEREIRA DA SILVA
12	JADER PEREIRA DA SILVA
13	CLEISBIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
14	MAYARA MARTINS BELARMINO
15	GLAUCE KELLY DE SOUZA
16	ANTONIO CARLOS ALVES BENTO
17	WILMA SANTANA DAMACENO
18	BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA
19	JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE
20	JANESLANE FERREIRA MACIEL
21	PAULO ERNANE ROCHA DOURADO

II – Agente de Transito e Transporte/ Pessoa com Deficiência – 30h:

1	EDSON LEANDRO NUNES
2	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1227- EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

PRISCILLA LIMA JARDIM, do cargo de Gerente de Cerimonial e Relações Públicas – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Comunicação, a partir de 8 de novembro de 2014.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1228- NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FABRÍCIA FUJIE NAKAMURA BORGES DA SILVA, no cargo de Gerente de Cerimonial e Relações Públicas – DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de novembro de 2014.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2014052943

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGR/DAFIN Nº 077/2014 – A vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2014052943, Parecer Jurídico nº 2263/2014- PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada em consultoria, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de serviço de consultoria no valor de R\$ 3.400.580,00 (três milhões quatrocentos mil e quinhentos e oitenta reais), através da empresa Instituto Águila de Gestão LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.377.211/0001-52, para implantação da segunda etapa do Projeto “Auxiliando a Prefeitura de Palmas na melhoria da Gestão Pública”, conforme solicitação de compras/Termo de Referência Nº 036 – Folhas 03 a 05, de interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5100.04.122.0333.4062, Natureza de Despesa: 33.90.35, Fonte 001000199, Ficha: 20143603. AUTORIZAÇÃO Nº 399/2014 - GGG

Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2014.

Adir Cardoso Gentil
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADO: INSTITUTO AQUILA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria para a execução do projeto “Auxiliando a Prefeitura de Palmas na Melhoria da Gestão Pública”, abrangendo a Implementação do Centro de Atendimento Integrado ao Cidadão (CAIC); a Reestruturação de 36 processos Críticos e a estruturação da Metodologia de Apuração dos Indicadores de Resultado definidos na Sistema Meritocrático, de acordo com as especificações descritas na Proposta, a qual integra o presente contrato, tudo constante do processo administrativo nº 2014052943, conforme detalhamentos e objetivos a seguir.

VIGÊNCIA: O objeto do presente contrato deverá ser implantado e concluído no período de 16 (dezesseis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, nas condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 16 meses a contar da data da assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400.580,00 (três milhões quatrocentos mil e quinhentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, parágrafo 1º c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e que couber, a toda legislação vigente aplicável ao presente Instrumento, bem como o processo administrativo nº 2014052943.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: funcional programática 03.5100.04.122.0333.4062 natureza de despesa 33.90.35, fonte 001000199, para este exercício e os subsequentes, observado o disposto na legislação orçamentária pertinente.

AUTORIZAÇÃO Nº 399/2014 - GGG

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 046/2014, de 12 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2012044441, Contrato nº 497/2012, e Termo Aditivo e Ratificação Nº 02. Objeto: Serviços de para implantação e manutenção de uma rede metropolitana de serviços de comunicação de dados (wide área network – wan) com fornecimento de 20 (vinte) pontos de links de dados de 4Mbps, para o Município de Palmas, firmado com a Empresa SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEINFORMÁTICA LTDA - ME – inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/001-78:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Catanossi	165181
SUPLENTE	Thyago Mendes Neves	298261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 12 dias do mês de novembro de 2014.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horário local e 10:00 horário de Brasília, do dia 03 de dezembro de 2014, Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS nº 022/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para a conclusão do Espaço Mais Cultura – Meu Teto- PAC, na Quadra 1304 Sul (ARSE 31), APM-24, APM-25 e APM-27, Rua 08, Palmas - TO., de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, Processo nº 2014039600. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de novembro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL SONHO TOCANTINENSE	05.656.155/0001-02	2014029819 COSIP e TCL	Confirmação do lançamento.
L.B.L. LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	03.519.814/0001-25	2014031566 IPTU	Confirmação do lançamento.
FELIPE FERNANDES SANTANA	035.793.581-03	2014026139 IPTU	Confirmação do lançamento.
MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA	124.430.261-91	2014039642 IPTU	Confirmação do lançamento.
CONDOMÍNIO ALDEIA DO SOL	14.068.394/0001-24	2014023553 COSIP	Confirmação do lançamento.
MARIA DE SOUSA SAMPAIO	623.968.623-91	2014022971 COSIP	Confirmação do lançamento.
NÉRI TEREZINHA DENES	910.506.771-53	2014025495 IPTU	Confirmação do lançamento.
NEMIAS GOMES	389.062.101-59	2014025885 COSIP	Confirmação do lançamento.
ANA LUCIA PINTO FARIA	403.141.541-91	2014023777 COSIP	Confirmação do lançamento.
ADEMILDO KUHN	844.075.907-00	2014023382 COSIP	Confirmação do lançamento.

Palmas, 11 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sítio à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARCO AURELIO GONÇALVES VAZ	702.675.701-63	2014017114 COSIP/TCL	Confirmar o lançamento da COSIP/2014 e cancelar o lançamento da TCL
NARLÉ DE ARAUJO ROCHA PINTO	135.760.031-34	2014019258 IPTU/COSIP/TCL	Confirmar o lançamento do IPTU/2014 e da COSIP/2014 e cancelar lançamento da TCL
JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	099.794.788-88	2014018583 IPTU/COSIP/TCL	Confirmar o lançamento do IPTU/2014 e da COSIP/2014 e cancelar lançamento da TCL
JOAQUIM EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	099.794.788-88	2014018582 IPTU/COSIP/TCL	Confirmar o lançamento do IPTU/2014 e da COSIP/2014 e cancelar lançamento da TCL
VILSON KLINGER	313.186.570-91	2014027812 IPTU/TCL	Confirmar o lançamento do IPTU/2014 e cancelar lançamento da TCL

Palmas, 11 de novembro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 208/2014, de 20 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão, para acompanhar e atestar o recebimento dos Caminhões, objeto do Pregão Eletrônico nº 056/2014 e Contrato nº 114/2014.

a) Rafael Marcolino de Souza, matrícula nº. 298731;

b) Wuilton Da Silva Serpa, matrícula nº. 180291;

c) Wilson José de Assis Ribeiro da Silva, matrícula nº.139741;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 251/2014, de 16 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e atestar o recebimento das academias ao ar livre, objeto do Pregão Eletrônico nº 064/2014 e do Contrato nº 303/2014.

I - Equipe de Fiscalização:

a) Hebert Veras Nunes, matrícula nº 165131;

b) Ana Paula Rodrigues Pereira de Araújo, matrícula nº 413019503;

c) Dione Marques Sousa Costa, matrícula nº 153931;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 260/2014, de 03 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão, para acompanhar e atestar o recebimento do material elétrico para iluminação natalina, no Município de Palmas, objeto do Pregão Presencial nº 040/2014 e Ata de Registro de Preços nº 020/2014.

a) Paulo César Monteiro, matrícula nº. 15904-1, CREA: 008014-8/ TO;

b) Nelson Matuoca, matrícula nº. 1086-1, CREA: 210032 D/TO;

c) Adilson Pereira Faustino, matrícula nº. 263721;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2014051218

Objeto: Apuração de irregularidades no Contrato nº. 230/2014

Obra: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de obras para implantação da estrutura da Praia do Caju, em Palmas - TO.

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Para: VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Marcílio Ávila, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, vem NOTIFICAR a empresa VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.738.474/0001-59, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1360, sala 01, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, CEP: 77500-000, para que tome conhecimento da DECISÃO no Processo Administrativo nº 2014051218, que RESCINDIU UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº. 230/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de obras para implantação de estrutura da Praia do Caju, em Palmas - TO, bem como, da determinação da aplicação de multa na forma da Cláusula 8ª, item 8.1, do Contrato nº. 230/2014 c/c o art. 86 e 87, III e IV, da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, a empresa VALE DO TOCANTINS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, querendo, poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, facultando ainda, acesso integral ao Processo Administrativo supracitado.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 89/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 89/2014, que tem por escopo a execução de obras de iluminação pública da NS – 01. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor contratado, correspondente a importância de R\$ 378.002,55 (trezentos e setenta e oito mil dois reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo 2013019420, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Ávila – Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos e Dunas Construções LTDA, por seus representantes legais.

DATA: 31 de outubro de 2014.

Nº AUTORIZAÇÃO GRUPO GESTOR: 388/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 117/2014, que tem por escopo a contratação de empresa para reforma e manutenção do Parque Cesamar, em Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 42,51% (quarenta e dois vírgula cinquenta e um por cento), que corresponde ao valor de R\$ 786.906,59 (Setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Processo 2013028443, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Ávila – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Irka Construções LTDA, por seus representantes legais.

DATA: 17 de outubro de 2014.

Nº AUTORIZAÇÃO GRUPO GESTOR: 389/2014

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios-Tomada de Preço

Contratante: ACE Escola Municipal Jorge Amado

Contratada: S. De Sousa Sobrinho e Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar

Vigência: A partir do dia 05/11/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 8.043,00 (Oito Mil Quarenta e Três Reais).

Base Legal: Processo n.º 2014045028 nos termos da lei n.º 8.666/93 Resolução FNDE n.º 026/2013.

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios-Tomada de Preço

Contratante: ACE Escola Municipal Jorge Amado

Contratada: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar

Vigência: A partir do dia 05/11/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 5.838,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

Base Legal: Processo n.º 2014045028 nos termos da lei n.º 8.666/93 resolução FNDE N.º 026/2013.

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

Espécie: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios-Tomada de Preço

Contratante: ACE Escola Municipal Jorge Amado

Contratada: Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar

Vigência: A partir do dia 05/11/2014 até 31/12/2014

Valor: 32.073,00 (Trinta e Dois Mil Setenta e Três Reais).

Base Legal: Processo n.º 2014045028 nos termos da lei n.º 8.666/93 resolução FNDE n.º 026/2013.

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público, para conhecimento de interessados, que a Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME, com o valor total de R\$ 5.838,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais), Parnaíba Comércio de Alimentos Ltda., com o valor total de R\$ 32.073,00 (trinta e dois mil e setenta e três reais), S. De Sousa Sobrinho e Cia Ltda., com o valor total de R\$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais), foram julgadas vencedoras do processo em referência, para a aquisição de gêneros alimentícios da Tomada de Preço.

Palmas/TO, em 12 de Novembro de 2014.

Eliene Martins Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

A ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que no extrato do resultado de licitação chamada pública nº 004/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.131, pág. 05, de 10 de Novembro de 2014:

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

Palmas, 11/11/2014

Leiziany Alves Sobral
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 328, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 14, localizado à Avenida I, Quadra 125-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Rua 42, Quadra 125-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 300,00m² e Lote 14-B, localizado à Avenida I, Quadra 125-A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 287,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2010010307, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA Nº 330/2014

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e ato nº 0166-NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar – o servidor Evercino Moura dos Santos Junior, Matrícula Funcional nº 31.258-1, no cargo efetivo de Arquiteto na função de Secretário Executivo, para assinar os Ofícios e as Licenças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no período de 12 de novembro a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Urbano Sustentável, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais resolve; tornar público, que expediu Autorização Ambiental nº. 031/2014, para empresa ASTETER – Associação Tocantinense de Empresas Transportadoras de Entulhos, Reciclagem e Afins, CNPJ nº 14.637.949/0001-01, a efetuar serviços de aterramento de área com resíduos não perigosos da construção civil, no imóvel localizado no lado direito do Ribeirão Água Fria, nas seguintes coordenadas E – 10.14528, N – 48.34816. Esta autorização ambiental possui validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

GERMANA PIRES CORIOLANO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2014056551
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2014/GAB/FCP – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014050153, Parecer Jurídico - PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente à contratação do show artístico musical com Vanessa da Mata, através da empresa detentora da Exclusividade, sendo a empresa **MUSIC UP COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI – EPP** CNPJ Nº 19.494.522/0001-15, com realização no dia 16 de novembro de 2014, visando à realização do evento lançamento da Iluminação do Natal dos Sonhos, na Praça do Bosque em Palmas – TO, conforme solicitação de compras/Termo de Referência (doc. Fls. 03 e 04), no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), de interesse da Fundação Cultural de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4225, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha: 20143590.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2014.

Eliane Campos
Presidente

Previpalmas

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – OUTUBRO/2014

Palmas - Tocantins

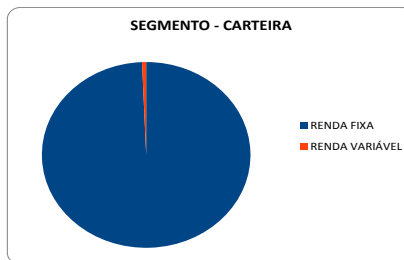
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

OUTUBRO – DATA BASE 31/10/2014

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL IMA-B TPRF LP	28,00%	88.434.230,92	0,00	1.812.400,28	90.246.631,20
BB PREVID RF IRF-M	20,33%	64.829.091,71	0,00	704.166,82	65.533.258,53
BB PREVID RF IMA-B 5	13,52%	43.462.944,30	0,00	99.903,35	43.562.847,65
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF	7,23%	22.984.489,61	0,00	314.521,13	23.299.010,74
BB PREVID RF IMA-B 5+	6,96%	21.841.968,10	0,00	600.456,11	22.442.424,21
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	6,67%	21.382.268,04	-60.131,44	177.466,12	21.499.602,72
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	6,42%	20.250.711,08	0,00	428.065,20	20.678.776,28
BB PREVID RF FLUXO FIC	4,02%	8.360.845,95	4.498.209,46	95.851,21	12.954.906,62
CAIXA FI BRASIL IPCA V RF CRED PRIV	2,52%	8.039.760,00	0,00	85.545,00	8.125.305,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2,00%	6.951.146,31	-562.729,24	57.328,91	6.445.745,98
CAIXA FI BRASIL IPCA VI RF CRED PRIV	1,01%	3.228.884,00	0,00	33.602,00	3.262.486,00
FIC CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LP	0,52%	1.642.256,05	0,00	34.714,47	1.676.970,52
FI CAIXA BRASIL IPCA XIV RF CRED PR	0,19%	592.117,11	0,00	6.466,98	598.584,09
TOTAL	99,39%	312.000.713,18		3.875.348,78	4.450.487,58

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
R8 CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,61%	1.998.360,98	0,00	-4.902,82	1.982.171,18
TOTAL	0,61%	1.998.360,98		0,00	1.982.171,18

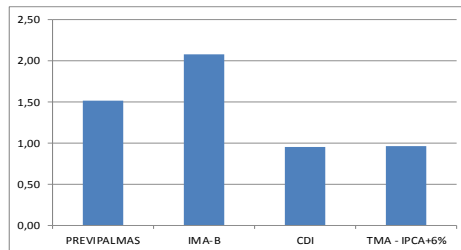
TOTAL CARTEIRA	100,00%	313.999.074,16	3.875.348,78	4.445.584,76	322.308.720,72
FUNDO ADMINISTRATIVO		5.747.041,59	-144.227,42	47.359,69	5.650.173,86



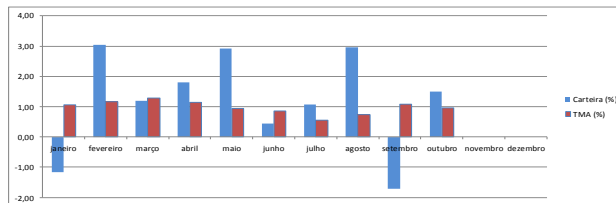
ADMINISTRADORES	SALDO EM 31.10.2014 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	175.833.112,53	54,50
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	146.775.608,19	45,50
TOTAL	322.608.720,72	100,00



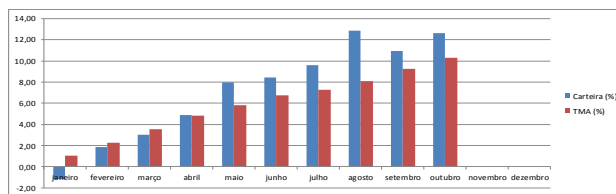
CARTEIRA CONSOLIDADA											
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-B	% CDI	% TMA	Set.	Ag.	No ano	% IMA-B	% CDI	% TMA	
Carteira	1,51	72,48	159,58	157,79	-1,71	2,96	12,60	88,00	142,33	122,32	
IMA-B	2,08	100,00	220,18	217,72	-3,53	4,82	14,32	100,00	161,75	139,00	
CDI	0,94	45,42	100,00	98,88	0,90	0,86	8,85	61,83	100,00	85,94	
TMA - IPCA + 6%	0,96	45,93	101,13	100,00	1,08	0,74	10,30	71,94	116,36	100,00	



Carteira x TMA		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	-1,17	1,06
fevereiro	3,03	1,16
março	1,19	1,28
abril	1,81	1,14
maio	2,92	0,95
junho	0,43	0,87
julho	1,08	0,54
agosto	2,96	0,74
setembro	-1,71	1,08
outubro	1,51	0,96

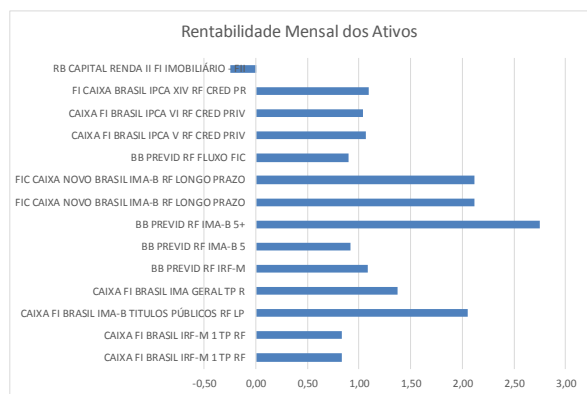


Carteira x TMA (Acumulado no Ano)		
	Carteira (%)	TMA (%)
janeiro	-1,17	1,06
fevereiro	1,83	2,23
março	3,04	3,54
abril	4,90	4,80
maio	7,97	5,80
junho	8,43	6,71
julho	9,61	7,29
agosto	12,86	8,09
setembro	10,93	9,26
outubro	12,60	10,30



RENDA FIXA							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	RENT. 2014	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,93	0,82	0,80	0,83	8,54
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	0,93	0,82	0,80	0,83	8,54
CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,15	4,70	-3,40	2,05	14,17
CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP R	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,08	2,49	-1,35	1,37	11,17
BB PREVID RF IRF-M	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,12	1,56	-0,69	1,09	10,01
BB PREVID RF IMA-B 5	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	-	1,33	-0,03	0,92	8,37
BB PREVID RF IMA-B 5+	Art. 7º, Inciso I, "b"	FI 100% títulos TN	1,29	6,85	-5,31	2,75	16,83
FI CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO	Art. 7º, Inciso III	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	1,07	4,41	-3,20	2,11	14,15
FI CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO	Art. 7º, Inciso III	FI RENDA FIXA IMA/IDKA	1,07	4,41	-3,20	2,11	14,15
BB PREVID RF FLUXO FIC	Art. 7º, Inciso IV	FI RENDA FIXA OU REF	0,87	0,79	0,83	0,90	8,16
CAIXA FI BRASIL IMA V RF CRED PRIV	Art. 7º, Inciso VII, "b"	FI RF CRÉDITO PRIVADO	0,81	0,51	0,76	1,06	9,72
CAIXA FI BRASIL IMA V RF CRED PRIV	Art. 7º, Inciso VII, "b"	FI RF CRÉDITO PRIVADO	0,72	0,57	0,85	1,04	9,44
FI CAIXA BRASIL IMA XIV RF CRED PR	Art. 7º, Inciso VII, "b"	FI RF CRÉDITO PRIVADO	0,85	0,86	0,94	1,09	9,61

RENDA VARIÁVEL							
Carteira	Enquadramento CMN 3.922/2010	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	RENT. 2014	
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Art. 8º, Inciso VI	FI IMOBILIÁRIO	3,62	1,69	0,73	-0,24	12,01



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

RECURSOS/DIVERSIFICAÇÃO	RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	% Limite da 3.922	% Limite Alvo 2014	% do montante em 31/10/2014	Situação
RENDA FIXA					
Títulos Públicos registrados no Selic	ART. 7º INCISO I, Letra A	100,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomínio aberto, 100% TFP	ART. 7º INCISO I, Letra B	100,00%	61,00%	84,72%	OK
Operações Compromissada Areladas TFP	ART. 7º INCISO II	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO III	80,00%	7,00%	6,93%	OK
FI condomínio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	ART. 7º INCISO IV	30,00%	7,00%	4,02%	OK
Poupança	ART. 7º INCISO V	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, condomínio aberto	ART. 7º INCISO VI	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Direitos Creditórios, condomínio fechado	ART. 7º INCISO VII Letra A	5,00%	5,00%	0,00%	OK
FI de Renda Fixa ou Referenciado - Crédito Privado	ART. 7º INCISO VII Letra B	5,00%	4,00%	3,72%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI em Ações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO I	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Índices referenciados, em ações	ART. 8º INCISO II	30,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Ações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO III	15,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Participações, condomínio aberto	ART. 8º INCISO IV	5,00%	0,00%	0,00%	OK
FI em Participações, condomínio Fechado	ART. 8º INCISO V	5,00%	5,00%	0,00%	OK
FI Imobiliários, condomínio Aberto	ART. 8º INCISO VI	5,00%	5,00%	0,61%	OK
ATIVOS DESENQUADRADOS					

Marcos Antônio Urcino dos Santos
Diretor Contábil e Investimentos

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIPALMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PREVIPALMAS, Palmas, Estado do Tocantins, instituído por força das disposições da Lei nº. 1.414/2005, de 29 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº 1.557/08, de 08 de Julho de 2.008, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 26 de novembro de 2010 no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, objetivando a rentabilidade dos ativos e superar a TMA – Taxa da Meta Atuarial, tendo os seguintes limites:

I. 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7º INCISO I, Letra A - Títulos Públicos Registrado no Selic;

II. 50% Limite Mínimo, 70% Limite Alvo e 90% Limite Máximo no ART. 7º INCISO I, Letra B - FI Condomínio Aberto, 100% TFP;

III. 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO II - Operações Compromissada Areladas TFP;

IV. 0% Limite Mínimo, 7% Limite Alvo e 15% Limite Máximo no ART. 7º INCISO III - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;

V. 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 15% Limite Máximo no ART. 7º INCISO IV - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado;

VI. 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO V - Poupança;

VII. 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VI - FI em Direito Crédito, Condomínio Aberto;

VIII. 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VII Letra A - FI em Direito Crédito, Condomínio Fechado;

IX. 0% Limite Mínimo, 3% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VII Letra B - FI de Renda Fixa ou Referenciado – Crédito Privado;

X. 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8º INCISO I - FI em Ações, Condomínio Aberto;

XI. 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8º INCISO II - FI de Índices Referenciados em Ações;

XII. 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 15% Limite Máximo no ART. 8º INCISO III - FI em Ações, Condomínio Aberto;

XIII. 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8º INCISO IV - FI Multimercado, Condomínio Aberto;

XIV. 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO V - FI em Participações, Condomínio Fechado;

XV. 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO VI - FI Imobiliários, Condomínio Aberto;

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos, ao Ministério da Previdência Social até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, incumbida de dar publicação desta Resolução e da Política de Investimentos, no Diário Oficial de Palmas em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Novembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PREVIPALMAS:

ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA
Presidente do Conselho

IVONEIDE NUNES DO AMARAL
Membro do Conselho

RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA
Membro do Conselho

LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR
Membro do Conselho

ATA Nº 11 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PALMAS – TOCANTINS.

Aos, doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, quarta-feira, às 09h:00min (Nove horas), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, os seguintes membros deste Colegiado, o Senhor Antônio Edson Gomes de Souza, representante dos Servidores indicado pelo Sindicato, e Presidente deste Conselho; o Senhor Lindolfo Campelo da Luz Junior, representante do servidores indicado pelo Poder Executivo; o Senhor Conselheiro Ricardo Nascimento Borges da Silveira, representante dos Servidores indicado pela Associação Classista; Participou também como convidados, o Senhor Marcos Urcino, diretor Contábil e Investimento, e o Senhor Presidente Antônio Edson Gomes de Souza, após abertura da reunião iniciou os trabalhos, e apresentou o processo nº 2012045322, Vicentina Ferreira Pinto dos Santos de Revisão de Aposentadoria que foi aprovado por todos os conselheiros presentes e encaminhado para pagamento; logo em seguida passou a palavra para o Senhor Marcos Urcino, que apresentou a Resolução nº 002/2014 que aprova a Política de Investimento dos Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS, para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, objetivando a rentabilidade dos ativos e superar a Taxa da Meta Atuarial, o Presidente Antonio Edson Gomes de Souza propôs a aprovação e obteve apoio dos demais; em seguida o Senhor Marcos Urcino apresentou o Relatório Mensal da Carteira de Investimento e salientou que houve boa rentabilidade; e o Senhor Marcos Urcino, esclareceu que foi enviado, no dia 18 de Agosto de 2014. OFÍCIO

Nº 304/2014/DICIN/PREVIPALMAS, para o Senhor Secretário de Finanças, informando que o estudo atuarial apresentou que a alíquota de contribuição patronal deverá ser alterada de 11% para 13,13%, visando garantir o equilíbrio atuarial e custear as despesas administrativas e previdenciárias de acordo com as normas legais; e o Senhor Presidente Antonio Edson Gomes de Souza ressaltou que a necessidade dessa alteração é em função da taxa de administração ser dividida entre servidores e o patronal e foi constatado por este Conselho que por força de Lei deve ficar a carga somente da administração, devendo o poder executivo já projetar o orçamento de 2015 incluindo o aumento desta taxa; O Senhor Presidente Antonio Edson Gomes de Souza encerrou a reunião, convocando os Conselheiros, para a próxima reunião extraordinária, no mês de Novembro, dia 19 (doze) às 08h30min (oito horas e trinta minutos), e reunião ordinária, no mês de Dezembro, dia 10 (dez), às 08h30min (oito horas e trinta minutos), ambas na Sala de Reunião do PREVIPALMAS. E eu, Natally Aires Ribeiro, servidora desta Instituição, fui designada para relatar os trabalhos da presente reunião, como Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, a qual, após lida, achada conforme, fica aprovada e vai devidamente assinada pelos respectivos membros deste Conselho.

CONSELHEIROS:

ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA – Presidente

LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR - Membro

RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA – Membro

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS